

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2ª etapa

**FUNDAÇÃO CENTRO INTERNACIONAL DE
EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA
APLICADA EM ÁGUAS
– UNESCO-HIDROEX –**

2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDAÇÃO CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM ÁGUAS - HIDROEX E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.

A **Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX**, inscrita, no CNPJ nº 11.427.000/0001-99 com sede à **Av. Professor Mário Palmério, 1.000, Bairro Universitário, Frutal/MG**, representado (a) por seu (Secretário / Diretor Geral / Presidente), Sr. **Octávio Elísio Alves de Brito**, carteira de identidade nº M-1.218.212– SSP-MG e CPF nº 007.156.206-06, doravante denominado ACORDANTE e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados ACORDADOS, ajustam entre si a presente 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõe o Sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – também denominado 1ª etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do Sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pactuada na 1ª etapa deste Acordo de Resultados e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- III. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;

- IV. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- V. garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, conforme legislação vigente;
- VI. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDANTE(S)

Obriga(m)-se o(s) Acordante(s) a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.
- IV. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUADROS DE METAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Metas (Dividido em Quadro de Indicadores e Quadro de Produtos), descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido a **Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX**, o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, observando o cálculo das notas das unidade conforme previsto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

Paragrafo único: A modalidade de premiação da **Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX** será com base na Receita Corrente Líquida.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo IV - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e

§2º - A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§4º – O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará até 31 de dezembro de 2014 e poderá ser aditado havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado do(s) Acordante(s).

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Acordo, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Acordo de Resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado.

§1º O presente Acordo de Resultados, seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação e composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico www.planejamento.mg.gov.br, sem prejuízo da sua disponibilização no sítio eletrônico do Acordante e, se houver, dos Acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação.

Belo Horizonte, 30 de Abril de 2014

OCTAVIO ELISIO ALVES DE BRITO

Presidente da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa
Aplicada em Águas - HIDROEX
ACORDANTE

ELIANA MIRANDA DE FREITAS

Chefe de Gabinete
ACORDADA DA EQUIPE GABINETE

VINÍCIUS MEIRELES LAENDER

Procuradoria Jurídica
ACORDADO DA EQUIPE PROCURADORIA

ROBERVAL DE FREITAS SANTOS
Auditor Seccional
ACORDADO DA EQUIPE AUDITORIA

MÔNICA DE SOUZA ALVES
Coordenadoria de Cultura, Marketing e Comunicação
ACORDADO DA EQUIPE CULTURA, MARKETING E COMUNICAÇÃO

ANDREA QUINAUD LACOMBE
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
ACORDADA DA EQUIPE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

SHEILA PAIVA DE ANDRADE
Diretoria de Capacitação e Ensino
ACORDADA DA EQUIPE CAPACITAÇÃO E ENSINO

TÂNIA APARECIDA SILVA BRITO
Diretoria de Pesquisa
ACORDADA DA EQUIPE PESQUISA

ACORDADA DA EQUIPE PESQUISA ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E RESPONSÁVEL

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E MASP DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
GABINETE (GAB)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Presidência (PRE) 2. Vice-Presidência (VPR) 3. Chefia Gabinete (GAB) 4. Assessoria de Relações Internacionais (ARI) 	<p>Eliana Miranda de Freitas Masp: 1.066.645-1</p>
PROCURADORIA (PROC)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Procuradoria (PROC) 	<p>Vinícius Meireles Laender Masp:1.081.315-2</p>
AUDITORIA (AUD)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auditoria Seccional (AUD) 	<p>Roberval de Freitas Santos Masp: 1.361.883-2</p>
CULTURA, MARKETING E COMUNICAÇÃO (CMC)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenadoria de Cultura, Marketing e Comunicação (CMC) 	<p>Mônica de Souza Alves Masp: 896.471-0</p>
PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS (DPGF)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF) 	<p>Andrea Quinaud Lacombe Masp: 1.007.505-9</p>
PESQUISA (DP)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diretoria de Pesquisa (DP) 	<p>Tânia Aparecida Silva Brito Masp: 1.263.522-3</p>
CAPACITAÇÃO E ENSINO (DCE)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diretoria de Capacitação e Ensino (DCE) 	<p>Sheila Paiva de Andrade Masp:1.245.777-6</p>

ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DA FUNDAÇÃO CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM AGUAS - HIDROEX



MAPA ESTRATÉGICO 2012



Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas



ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE

EQUIPE GABINETE

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
3A., 4A. e 4B. (Mapa Estratégico)	I01	Execução do Portifólio Estratégico – Cidade Das Águas - 2ª Etapa da Obra Concluída	N/D	43,21%	61,33%	20	100%
	I02	Execução do Portifólio Estratégico – Cidade Das Águas - Edificações - PROINVESTE	N/D	N/D	N/D	15	100%

EQUIPE GABINETE

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD.	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
3A.,4A. e 4B. (Mapa Estratégico)	P01	Fortalecimento institucional e formulação de políticas no âmbito científico.	Realização das Reunião do Conselho Científico da Unesco-Hidroex	35	Maio/2014
2A. e 2B. (Mapa Estratégico)	P02		Realização das Reunião do Conselho Gestor da Unesco-Hidroex	30	Dezembro/2014

EQUIPE PROCURADORIA

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
2A. (Mapa Estratégico)	103	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais.	1,00	1,00	3,15	100	7 dias

EQUIPE AUDITORIA

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
2A. (Mapa Estratégico)	104	Índice médio de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA).	77,08%	74,22%	84,67%	100	95%

EQUIPE CULTURA, MARKETING E COMUNICAÇÃO

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD.	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
2B. e 3A. (Mapa Estratégico)	P03	Fortalecimento da imagem institucional	Divulgação do Programa de Agroecologia, desenvolvido com produtores rurais de Frutal, por meio de cursos e ações práticas de produções orgânicas.	50	Julho/2014
	P04		Divulgação da conclusão da primeira etapa do Programa Água pra Toda Vida	50	Setembro/2014

EQUIPE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
1A. e 1B. (Mapa Estratégico)	105	Índice de conformidade dos processos de taxaço contidos na amostra de conferência da Folha de Pagamento	N/D	N/D	N/D	30	95%
	106	RH Responde – Acordo de Nível de Serviço do RH	N/D	N/D	N/D	20	90%
2A. e 2B. (Mapa Estratégico)	107	Índice de Execução do Planejamento Anual de Compras	N/D	85%	0%	5	100%
	108	Índice de Ociosidade de Materiais Estocados	N/D	N/D	0%	20	5%
	109	Índice de Regionalização da Execução	98,9%	100%	100%	25	90%

EQUIPE CAPACITAÇÃO E ENSINO

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
2A. e 2B. (Mapa Estratégico)	I10	Média dos indicadores de qualidade do gasto	8,57	10	*	10	10

Obs.: Em apuração

EQUIPE CAPACITAÇÃO E ENSINO

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD.	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
4A. e 4B. (Mapa Estratégico)	P05	Realização de 1 Workshop sobre Gestão de Eventos Extremos, em Buenos Aires - Argentina	Workshop sobre Gestão de Eventos Extremos, em Buenos Aires - Argentina.	22,5	Junho/2014
4A. (Mapa Estratégico)	P06	Implementação de Programa de Capacitação em Educação para as Águas para funcionários da ADASA, em módulos.	Cursos de Capacitação em Educação para as Águas – Numa perspectiva Interdisciplinar a agentes ambientais da ADASA, módulos: Módulo I: Ciclo Hidrológico e Bacia Hidrográfica Módulo II: Parâmetros físico-químicos da qualidade da água Módulo III: Bioindicadores da qualidade da água Módulo IV: Mudanças climáticas e contextualização hidrogeográfica para o Distrito Federal Módulo V: Aula de campo	22,5	Julho/2014
	P07		Cursos de Capacitação em Educação para as Águas – Numa perspectiva Interdisciplinar a agentes ambientais da ADASA, módulos: Módulo VI: Atividade de integração cultural Módulo VII: Bases legais e teóricas da abordagem interdisciplinar Módulo VIII: Organização do Planejamento Interdisciplinar Módulo IX: Desenvolvimento de metodologias para serem aplicadas em projeto de educação ambiental, de acordo com demandas próprias da ADASA e HidroEX.	22,5	Novembro/2014
4B. (Mapa Estratégico)	P08	Monitoramento da Qualidade de Água do Reservatório de Volta Grande – Cemig.	Relatório técnico-científico com apresentação e análise dos principais parâmetros indicadores de qualidade de água de acordo com Resolução CONAMA 357/2005	22,5	Dezembro/2014

EQUIPE PESQUISA

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2011	2012	2013		2014
2A. e 2B. (Mapa Estratégico)	I10	Média dos indicadores de qualidade do gasto	8,57	10	*	10	10

Obs.: Em apuração

EQUIPE PESQUISA

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD.	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
4B. (Mapa Estratégico)	P09	Criação de um Zoneamento Agroecológico (ZAE) das regiões pertencentes a duas bacias hidrográficas mineiras.	Banco de dados espacial estruturado gerado. Relatório parcial com os primeiros resultados obtidos.	22,5	Dezembro/2014
4B. (Mapa Estratégico)	P10	Inventário da ictiofauna do Ribeirão Frutal e Córrego Bebedouro – MG.	Relatório parcial com os primeiros resultados obtidos.	22,5	Dezembro/2014
4B. (Mapa Estratégico)	P11	Implementação de estudo de macrófitas aquáticas em microbacias hidrográficas mineiras.	Relatório parcial com os primeiros resultados obtidos.	22,5	Dezembro/2014
4B. (Mapa Estratégico)	P12	Reciclando Vidas: transformando um problema ambiental em ação social.	Documento propositivo de implantação do Projeto.	22,5	Dezembro/2014

INDICADOR I01 – EXECUÇÃO DO PROTFÓLIO ESTRATÉGICO – CIDADE DAS ÁGUAS – 2ª ETAPA DA OBRA

Descrição: O conjunto de edificações iniciadas pela UEMG e HIDROEX em Frutal a partir de 2008, logo atraiu para a região diversos projetos que compartilham infraestrutura e consolidam processo de sinergia, pela convergência de seus objetivos, formando assim a CIDADE DAS ÁGUAS, reconhecida pela UNESCO como proposta pioneira.

O complexo em implantação propiciará a criação da consciência de responsabilidade solidária de cada um e de todos no uso adequado da água, comprometido com o desenvolvimento sustentável; reduzirá o desperdício, incentivar o reuso, melhorar a gestão, intervindo nos processos, com uso de tecnologias apropriadas; iniciará as ações em um projeto piloto, que possa ser avaliado sistematicamente é fundamental para criar uma metodologia de educação para as águas, junto às escolas, à comunidade, e à sociedade. Tais ações devem ser locais, regionais, estaduais e internacionais.

Estas ações, além de melhorar o uso da água em geral, influem no processo produtivo e tem o compromisso com a saúde da população pela melhoria da qualidade da água.

A 2ª Etapa da Obra, com investimento total de R\$79.837.737,77 e previsão de entrega em 2014, consiste nas seguintes obras:

- Biblioteca, de 3.973 m² construídos, disposta em dois blocos, que possuirá instalações técnicas, administração, setor de empréstimo e hemeroteca, consulta a revistas e a jornais, além de espaços para leitura e acervo.
- Alojamentos de alunos, com área construída de 16.291 m², composto por 07 blocos de 4 pavimentos, num total de 288 apartamentos que abrigarão 576 pessoas. As unidades habitacionais serão compostas por quartos com camas, closet, banheiro e sala de estudos com bancada e varanda. Ainda no primeiro pavimento de cada bloco estão previstos ambientes para academia, sala de estudo coletiva, convivência, lavanderia com acesso ao pátio descoberto e bicicletário.
- Laboratórios de pesquisa e educação à distância composto por 03 blocos de 02 pavimentos cada um, com aproximadamente 5.240 m² construídos, que abrigarão ambientes pedagógicos como laboratórios nas áreas de Física, Química e Biologia, salas de aula convencionais, laboratórios de informática, estúdios de TV e rádio, Biblioteca Multimeios, ambientes de apoio como salas administrativas, Data Center, salas multiuso e videoconferência, almoxarifados, instalações sanitárias e copa.
- Vila Olímpica, de área aproximada de 27.399 m², composta por campo futebol totalmente gramado, ginásio com quadras poliesportivas cobertas, piscina olímpica, pista de atletismo com piso emborrachado sintético e 8 raias, quadra de futebol society com grama sintética, quadra de tênis em saibro, vestiários com chuveiros e instalações sanitárias.

Fórmula: [(Realizado / Meta) x 100]

Polaridade: Maior melhor

Cumulatividade: Anual

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Unidade de medida: % de execução.

Fonte dos Dados e de Comprovação: Relatórios do Núcleo Central de Gestão Estratégica de Projetos e do Desempenho Institucional - NCGERAES

Meta: 100%

Cálculo do Desempenho: $[(\text{Realizado} / \text{Meta}) \times 100]$

INDICADOR I02 – EXECUÇÃO DO PROTFÓLIO ESTRATÉGICO – CIDADE DAS ÁGUAS – EDIFICAÇÕES PROINVESTE

Descrição: O conjunto de edificações iniciadas pela UEMG e HIDROEX em Frutal a partir de 2008, logo atraiu para a região diversos projetos que compartilham infraestrutura e consolidam processo de sinergia, pela convergência de seus objetivos, formando assim a CIDADE DAS ÁGUAS, reconhecida pela UNESCO como proposta pioneira.

O complexo em implantação propiciará a criação da consciência de responsabilidade solidária de cada um e de todos no uso adequado da água, comprometido com o desenvolvimento sustentável; reduzirá o desperdício, incentivar o reuso, melhorar a gestão, intervindo nos processos, com uso de tecnologias apropriadas; iniciará as ações em um projeto piloto, que possa ser avaliado sistematicamente é fundamental para criar uma metodologia de educação para as águas, junto às escolas, à comunidade, e à sociedade. Tais ações devem ser locais, regionais, estaduais e internacionais.

Estas ações, além de melhorar o uso da água em geral, influem no processo produtivo e tem o compromisso com a saúde da população pela melhoria da qualidade da água.

As Edificações contempladas neste indicador são:

- Galpão de 870 m² para abrigo e depósito de equipamentos.
- Bloco de Expansão UEMG de 4.560 m².
- Lanchonete em três pontos ao longo do Boulevard e cada uma delas com área de 28m².

Fórmula: $[(\text{Realizado} / \text{Meta}) \times 100]$

Polaridade: Maior melhor

Cumulatividade: Anual

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Unidade de medida: % de execução.

Fonte dos Dados e de Comprovação: Relatórios do Núcleo Central de Gestão Estratégica de Projetos e do Desempenho Institucional - NCGERAES

Meta: 100%

Cálculo do Desempenho: $[(\text{Realizado} / \text{Meta}) \times 100]$

INDICADOR I03 - TEMPO MÉDIO PARA EMISSÃO DE PARECERES E NOTAS JURÍDICAS SOBRE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E EDITAIS

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a licitações, contratos, convênios e editais são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias úteis, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivos que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência ficarão fora da contagem do prazo, o que significa que quando for realizada alguma diligência o cômputo do prazo é interrompido, pois para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído.

Fórmula: [(Somatórios dos dias gastos para a emissão de pareceres e notas jurídicas) / (número total de pareceres e notas jurídicas emitidos)]

Polaridade: Menor melhor

Cumulatividade: Anual

Periodicidade de monitoramento: Anual

Periodicidade de avaliação: Anual

Unidade de medida: dias úteis.

Fonte dos Dados e de Comprovação: Relatórios internos da Procuradoria Jurídica baseado no protocolo formal.

Meta: 7 dias corridos

Cálculo do Desempenho:

Até 7 dias corridos – 10,0

8 dias corridos – 9,0

9 dias corridos – 7,0

10 dias corridos – 5,0

A partir de 11 dias corridos – 0,0

INDICADOR I04: ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)

Descrição: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA acordado com o auditor Setorial/Seccional, com o dirigente máximo do órgão/entidade e com a Controladoria-Geral do Estado. No exercício de 2013 o PAA contemplará as ações planejadas e executadas excepcionalmente de janeiro a setembro.

O PAA é a principal ferramenta gerencial de coordenação das auditorias setoriais, seccionais e núcleos de auditoria interna integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual. Por meio dele se delimita a abrangência de atuação das unidades de auditoria, acompanha-se a execução das ações pactuadas e avalia-se o desempenho alcançado.

Para os acordos de resultados dos futuros exercícios o período de avaliação corresponderá ao ano-calendário de outubro do ano anterior a setembro do ano em curso em que o acordo for pactuado. Tal mudança fez-se necessária para compatibilizar o prazo adequado à aferição do indicador e aquele estabelecido para apresentação dos resultados para a SEPLAG. O período para avaliação levou em conta o volume de ações a serem avaliadas (em média 20), bem como a quantidade de Unidades de Auditoria existentes (61).

Fórmula: Média aritmética ponderada do grau de execução das ações definidas pela CGE.

Cada ação integrante do PAA será avaliada, apurando-se o respectivo percentual de execução, atribuindo-lhe a avaliação entre 100% (cumprida) até 0% (não cumprida). Após essa avaliação individualizada, será efetuada a média ponderada de todas as ações levando-se em consideração o peso específico de cada item e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho.

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade de monitoramento: Anual

Observação: O monitoramento efetuado visa o acompanhamento da execução das ações nos termos propostos no PAA. Contudo não é possível aferir resultados parciais, tendo em vista que existem trabalhos de natureza contínua, cuja execução estende-se por todo ano-calendário.

Periodicidade de avaliação: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: DCCA/SCAO/CGE

Fonte de comprovação: Relatório de Avaliação do PAA elaborado pela Diretoria Central de Coordenação das Unidades de Auditoria, com o auxílio do Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria – SIGA.

Meta: 95%

Cálculo de desempenho: Nota Acordo de Resultados = (Percentual de execução do PAA/Meta)*10

Caso o PAA atinja um percentual de execução inferior a 70,00%, será atribuída nota ZERO para fins de Acordo de Resultado.

Data para disponibilização dos dados: Até 15 de janeiro do exercício seguinte àquele que se refere o Plano Anual de Auditoria.

INDICADOR I05: ÍNDICE DE CONFORMIDADE DOS PROCESSOS DE TAXAÇÃO CONTIDOS NA AMOSTRA DE CONFERENCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO

Descrição: O indicador mede o acompanhamento da evolução da verificação de conformidade na taxação por localidade apurados por amostragem em auditoria realizada pela Superintendência Central de Administração de Pessoal.

Limites do Indicador: A seleção dos possíveis processos a serem verificados será realizada por amostragem e, portanto, apenas os processos amostrados no mês serão passíveis de verificação. Apenas os processos relativos a pagamentos de atrasados (incluídos manualmente pelo taxador) são passíveis de verificação por meio desse indicador. Se a amostragem auditada do órgão for menor que 20 processos, inclusive, o indicador será expurgado.

Fonte de dados: Sistema Interno da SCAP

Fonte de comprovação: Relatório gerado pelo sistema interno da SCAP

Fórmula: $(n^{\circ} \text{ de processos corretos na amostra} / n^{\circ} \text{ de processos amostrados}) \times 100$

Onde:

n° processos corretos = quantidade de processos amostrados que não possuem erro de cálculo e/ou de ocorrência.

n° processos amostrados = quantidade total de processos amostrados conforme regra interna definida previamente.

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: %

Base Geográfica: Interno

Tipo de Indicador: Economicidade

Meta: 95%

Cálculo do Desempenho:

De (Exclusive)	Até (Inclusive)	Nota
94,99%	100%	100
79,99%	94,99%	70
69,99%	79,99%	50
0,00%	69,99%	0

INDICADOR I06: RH RESPONDE – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO DO RH - NÍVEL 2

Descrição: Avaliação de todos os atendimentos registrados junto ao RH Responde e encaminhados às áreas especialistas (Nível 2 – USRH ou SUGESP). O atendimento é contabilizado a partir do momento que o consultor do RH Responde, encaminha o atendimento para a Unidade Setorial de RH ou para a SUGESP.

Justificativa: Tendo em vista que o Governo de Minas Gerais dará início à pactuação do Acordo de Resultados de 2ª etapa, para este ano, o Projeto Estratégico MASP propõe a regulamentação na forma como as áreas de RH realizam atendimento e entrega de serviços.

A implementação da iniciativa RH Responde estabelece um ponto único de contato com os clientes de nossa área, promovendo o atendimento das políticas e processos de RH, através de instruções únicas de trabalho. A canalização das demandas através do RH Responde, permite o rastreamento, gestão e geração de estatísticas de atendimento.

O Portal do Servidor está em processo de reestruturação e em breve, serão disponibilizadas novas páginas dos processos de RH, permitindo ao servidor encontrar informações, documentos, perguntas frequentes e base legal para os temas que afetam sua vida funcional no Estado.

O indicador ANS (Acordo de Nível de Serviço) é parte fundamental da nova cultura de atendimento que estamos implementando. Este acordo busca pacto entre o requisitante, cliente de RH e os responsáveis pelos serviços de RH do Governo de Minas (Nível 2), quanto às metas de tempo de atendimento, permitindo a entrega de atendimento de RH com a qualidade e celeridade esperada.

Faixa de pontuação:

Fração de atendimentos resolvidos dentro do prazo	Pontuação
90% a 100%	100%
70% a 89%	80%
50 a 69%	50%
0% a 49%	0

Meta: A meta é de que 90% dos atendimentos sejam solucionados dentro do prazo.

Prazos para resposta ao solicitante, de acordo com os seguintes tipos de atendimento¹:

- Dúvida: 2 dias úteis
- Consulta: 5 dias úteis

- Serviço: Baixa Complexidade²: 10 dias úteis
Alta Complexidade³: 60 dias úteis

Nota 1. Os consultores do RH Responde realizam a categorização da demanda recebida da seguinte forma:

- Dúvida: Busca por informações genéricas (como fazer para requerer?), presente nas leis, decretos, resoluções e manuais.
- Consulta: Busca de informações específica do caso do demandante, que dependem de um código identificador (por exemplo, MASP) ou da análise da pasta funcional do servidor.
- Serviço: Solicitação de uma tarefa que exige processamento, envolvimento e/ou autorização de terceiros.

Nota 2. Os serviços de baixa complexidade, pactuados no indicador são:

- Emissão de Declarações ao INSS
- Emissão da prévia de contagem de tempo
- Emissão de atestados funcionais
- Cancelamento de desconto de consignação em folha de pagamento
- Baixa manual de DAE para fins de afastamento

Nota 3. Os serviços de alta complexidade, pactuados no indicador são:

- Certidão de Contagem de Tempo
- Revisão de Proventos
- Compatibilização de verba
- Manutenção do SISAP

INDICADOR I07: ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS

Descrição: O indicador expressa a aderência das aquisições realizadas ao longo do ano ao Planejamento Anual de Compras de 2014.

Atribuir-se-á valor ao percentual de execução quantitativa e qualitativa do planejamento de compras.

Fórmula: $[(0,5 * X) + (0,5 * Y)] * 100\%$

Onde:

X = Execução Quantitativa do Planejamento Anual de Compras.

Ela exprime a variação percentual entre o valor total homologado nos procedimentos de compras iniciados no Portal de Compras MG a partir de 01 de março de 2014 e o valor global do Planejamento Anual de Compras¹.

Não serão incluídos no valor total homologado, para fins de cálculo da Execução Quantitativa, os processos cuja situação seja “não executado”, bem como os processos em que o procedimento de contratação seja “Outras Contratações - Recadastramento de contratos de obras anteriores a 2009”, “Outras Contratações - Recadastramento de processos”, e “Outras Contratações - Recadastramento de processos anteriores a 2009”.

$$X = \frac{\text{Valor Total Homologado Acumulado}}{\text{Valor Total Planejado}}$$

Execução Quantitativa do Planejamento de Compras	Valor
70% ≤ execução ≤ 130%	1
50% ≤ execução < 70% <u>ou</u> 130% < execução ≤ 150%	0,7
30% ≤ execução < 50% <u>ou</u> 150% < execução ≤ 200%	0,5
0% ≤ execução < 30% <u>ou</u> execução > 200%	0

Observação: Caso seja realizada a Revisão no Planejamento Anual de Compras do Órgão ou Entidade, o Valor Total Planejado será dado pela seguinte ponderação:

Valor Total Planejado = a + b, onde,

$$a = \text{Valor Total Planejado Inicial} \times \frac{\text{Nº de meses em que o planejamento inicial vigorou}}{\text{Nº total de meses em que há planejamento em vigor (mar-dez)}}$$

$$b = \text{Valor Total Planejado Depois da Revisão} \times \frac{\text{Nº de meses em que o planejamento revisado vigorou}}{\text{Nº total de meses em que há planejamento em vigor (mar-dez)}}$$

Veja o exemplo:

¹ O órgão ou entidade poderá iniciar uma compra planejada (vinculada a um planejamento no Portal de Compras MG) antes de 01 de março de 2014, o que não acarretará em prejuízo no seu resultado.

Considerando que o planejamento de compras estará em vigor entre março e dezembro de 2014, temos um total de 10 meses de execução de compras conforme o Calendário de Compras definido pelo órgão ou entidade. No entanto, caso a revisão do planejamento de compras seja encerrada em junho, teremos 4 meses de execução do planejamento inicial e 6 meses de execução do planejamento de compras revisado.

Se o valor planejado inicial totalizar R\$ 10.000.000,00 e após a revisão o valor total planejado para o ano passar para R\$ 8.000.000,00, o cálculo do indicador seria ponderado da seguinte maneira:

$$a = \text{R\$ } 10.000.000,00 \times \frac{4}{10}$$

$$a = \text{R\$ } 4.000.000,00$$

$$b = \text{R\$ } 8.000.000,00 \times \frac{6}{10}$$

$$b = \text{R\$ } 4.800.000,00$$

Se *Valor Total Planejado* = a + b, então:

$$\text{Valor Total Planejado} = \text{R\$ } 4.000.000,00 + \text{R\$ } 4.800.000,00$$

$$\text{Valor Total Planejado} = \text{R\$ } 8.800.000,00$$

A ponderação é necessária tendo em vista que o Planejamento Inicial (concluído até o dia 28 de fevereiro) deve ser seguido e executado pelo órgão ou entidade até o momento da conclusão da revisão, a partir do qual será executado o planejamento ajustado, depois da revisão. Além disso, o Planejamento Inicial deve ser elaborado levando-se em consideração toda a expectativa de compra do órgão ou entidade para o ano.

Y = Execução Qualitativa do Planejamento de Compras.

Ela exprime a variação percentual entre o rol de materiais/serviços planejados contemplados em processos de compras homologados no Portal de Compras MG e o rol total de materiais/serviços (planejados e não planejados) contemplados em processos de compras homologados no Portal de Compras MG. Serão considerados apenas procedimentos de compras iniciados no Portal de Compras a partir de 01 de março 2014.

São considerados “planejados” apenas os itens que forem vinculados ao Planejamento no momento da realização da solicitação de compra no Portal de Compras MG.²

$$Y = \frac{\text{Quantidade de códigos de materiais ou serviços homologados que foram planejados}}{\text{Quantidade de códigos de materiais ou serviços homologados}}$$

² Para os órgãos e entidades que tiverem suas unidades de compras migradas para o Centro de Serviços Compartilhados – CSC, serão excluídos do cálculo da execução qualitativa todos os itens planejados que não puderem ser vinculados no momento da solicitação de compras, em função das alterações que serão realizadas no Portal de Compras MG.

Execução Qualitativa do Planejamento de Compras	Valor
70% ≤ execução ≤ 100%	1
50% ≤ execução < 70%	0,7
30% ≤ execução < 50%	0,5
0% ≤ execução < 30%	0

Polaridade: Maior melhor

Cumulatividade: Cumulativo

Periodicidade de monitoramento: Bimestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Fonte dos Dados e de Comprovação: Diretoria Central de Licitações e Contratos – DCLC da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP

Meta: 70%

Cálculo do Desempenho:

Aproveitamento	Nota
De 70% a 100% (Inclusive)	100
De 60% a 70% (Exclusive)	80
De 50% a 60% (Exclusive)	60
Abaixo de 50% (Exclusive)	0

INDICADOR I08: ÍNDICE DE OCIOSIDADE DE MATERIAIS ESTOCADOS

Descrição: O indicador tem como objetivo apurar o percentual de itens ociosos nos estoques dos órgãos/ entidades. Quanto menor for o percentual de itens ociosos, melhor será a gestão do órgão sobre seus almoxarifados.

Será considerado ocioso o item de material que se estiver presente em estoque por 12 meses ou mais, sem qualquer registro de saída. O indicador considera a ociosidade do item ao nível do órgão/ entidades e não por unidade de almoxarifado.

Ademais, a apuração considerará a quantidade de itens distintos que se encontram ociosos, e não a soma das quantidades individuais de cada item ocioso.

O índice de ociosidade (percentual de itens ociosos) é calculado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Número de itens distintos ociosos}}{\text{Número total de itens distintos em estoque}} * 100$$

Ex: se um órgão/entidade possui 02 itens distintos em estoque, sendo 100 unidades do primeiro e 50 unidades do segundo, para efeito de cálculo será verificada a ociosidade dos 2 itens e não de 150 unidades. Se não houver sido registrada qualquer saída para o primeiro item, o percentual de ociosidade do órgão será de 50% (resultante de 1/2) e não 66% (resultante de 100/150).

Polaridade: Menor melhor

Cumulatividade: Cumulativo

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Fonte dos Dados e de Comprovação: Armazém de dados do módulo Material de Consumo do SIAD

Meta: Conforme quadro a seguir:

Índice de Referência	Meta:
Índice de Referência > 50%	Índice de ociosidade menor ou igual a 20%
Índice de Referência > 25% e ≤ 50%	Índice de ociosidade menor ou igual a 15%
Índice de Referência > 15% e ≤ 25%	Índice de ociosidade menor ou igual a 10%
Índice de Referência ≥ 0% e ≤ 15%	Índice de ociosidade menor ou igual a 5%

As metas foram definidas de acordo com o Índice de Referência (situação da ociosidade apurada em 06 de março de 2014) de cada órgão/entidade. Dessa forma, quando for realizada a apuração final, em janeiro de 2015, o órgão deverá ter reduzido a quantidade de itens ociosos em estoque de modo a alcançar a meta definida.

Cálculo de Desempenho

Percentual de ociosidade	Nota
Abaixo da meta	100
Acima da meta	0

Obs.: Se um órgão/ entidade tiver como meta reduzir seu índice de ociosidade para 20% ou menos, terá nota 100 apenas se atingir os 20% ou valor inferior. Caso seu índice de ociosidade seja maior que 20%, a nota atribuída será zero.

INDICADOR I09: ÍNDICE DE REGIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Descrição:

A regionalização tem como fundamento o § 1º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, quando estabelece que o plano plurianual apresentará, *de forma regionalizada*, os objetivos, diretrizes e metas da administração pública.

Tendo em vista esse fundamento maior e visando obter informações acerca da distribuição regionalizada das intervenções realizadas pelo Estado, o Índice de Regionalização da Execução permite aferir, incentivar e premiar os órgãos/entidades segundo os esforços desenvolvidos para operacionalizar esse intento.

Cabe afirmar também que a obtenção de informações fidedignas sobre a regionalização da execução física e financeira é fundamental não apenas para a prestação de contas e a transparência dos gastos públicos, como também reveste-se de especial importância para a formulação e a avaliação das políticas públicas incumbidas ao Estado.

O índice é obtido através de uma média ponderada dos seguintes indicadores:

Indicador	Sigla	Peso
Percentual de ações com pelo menos 70% de execução física por município	%ATrefis	0,3
Percentual de ações com pelo menos 70% de execução financeira por município	%ATrefin	0,3
Percentual de recursos regionalizados por município	%Refin	0,4

O percentual de ações com pelo menos 70% de execução física por município é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\%ATrefis = \left(\frac{\text{N.º ações com pelo menos 70\% de execução física por município}}{\text{N.º total de ações com registro de execução física}} \right) * 100,$$

sendo o percentual de regionalização da execução física por município igual a:

$$Trefis = \left(\frac{\text{Execução física registrada por município}}{\text{Valor total da execução física da ação}} \right) * 100.$$

Observação: a) integra o cômputo do %ATrefis as ações não orçamentárias do sistema consignadas no PPAG; b) as ações que possuem mais de 30% de execução física não regionalizável não integrarão o cálculo do índice.

O principal critério para regionalização das metas físicas é o local de entrega final do produto disponibilizado pela ação. Desse modo, a regionalização deve se orientar pelos municípios diretamente beneficiados.

Por sua vez, o percentual de ações com pelo menos 70% de execução financeira por município é calculado pelo seguinte algoritmo:

$$\%ATrefin = \left(\frac{\text{N.º ações com pelo menos 70\% de execução financeira por município}}{\text{N.º total de ações com registro de execução financeira}} \right) * 100,$$

sendo o percentual de execução financeira por município igual a:

$$Trefin = \left(\frac{\text{Execução financeira registrada por município}}{\text{Valor total de execução financeira da ação}} \right) * 100.$$

Observação: a) como não possuem registro de execução financeira, as ações não orçamentárias não compõem o cálculo do %ATrefin; b) as ações que possuem mais de 30% de recursos não regionalizáveis não integrarão o cálculo deste indicador.

Já o percentual de recursos regionalizados por município é dado pela seguinte expressão:

$$\%Refin = \left(\frac{\text{Valor de execução financeira registrado por município}}{\text{Valor total da execução financeira}} \right) * 100.$$

A regionalização financeira deve ser realizada pelos municípios efetivamente beneficiados pelos bens ou serviços adquiridos ou contratados, independentemente da sede do órgão/entidade contratante ou das empresas/pessoas contratadas. Nesse sentido, busca-se aferir com quem são despendidos os recursos públicos, mediante o direcionamento atribuído aos bens ou serviços.

Não será admitida a concentração da programação física e/ou financeira em Belo Horizonte ou no município sede de algum órgão ou entidade, sob o pretexto exclusivo de que o orçamento é gerenciado de forma centralizada, ou ainda quando, por dificuldades técnicas ou operacionais, as informações de regionalização não estejam disponíveis. Nesse último caso, as informações deverão ser regionalizadas conforme normatização presente Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG.

Não entrarão cômputo do índice as ações cuja regionalização é de responsabilidade da SCPPO bem como aquelas que, a critério do Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG, não são passíveis de regionalização, a saber, a) aquelas referentes ao pagamento da dívida pública interna e externa; b) as ações voltadas predominantemente para outros estados ou países; c) ações cujos produtos são indivisíveis e atendem direta e simultaneamente várias macrorregiões.

Os parâmetros técnicos para regionalização da execução física e financeira são aqueles estabelecidos no Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (link: <http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/ppag/ppag.asp>).

Fórmula: $[(\%ATrefis)*0,3] + [(\%ATrefin)*0,3] + [(\%Refin)*0,4]$.

Polaridade: Maior melhor.

Cumulatividade: Cumulativo.

Unidade de Medida: Número índice com desempenho variável entre 0% e 100%.

Periodicidade de Monitoramento: Bimestral.

Periodicidade de Avaliação: Anual, até o dia **20 de fevereiro** de 2015.

Fonte de Dados e Comprovação: Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária (SCPPO).

Meta para o exercício de 2014: 90%.

Cálculo do Desempenho de cada ação: O desempenho acordado nesse indicador será medido e pontuado pela regra abaixo, após aplicada a fórmula acima:

Índice de regionalização da execução	Nota
De 90% até 100%	100
De 80% até 89%	90
De 70% até 79%	80
De 60% até 69%	70
De 50% até 59%	60
De 40% até 49%	50
De 30% até 39%	40
De 20% até 29%	30
De 10% até 19%	20
De 1% até 9%	10
0 (zero)	0

Observação: O índice de regionalização da execução será calculado de forma agregada considerando a apuração de cada indicador no sistema como um todo. Desse modo, integram o cômputo do indicador as ações das empresas estatais dependentes e independentes que compõem o sistema.

INDICADOR I10: MÉDIA DOS INDICADORES DE QUALIDADE DO GASTO

Descrição: a nota deste indicador corresponde à média simples das notas obtidas nos seguintes indicadores referentes à Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa:

- Índice de Regionalização da Execução
- Índice de Execução do Planejamento Anual de Compras
- Índice de ociosidade de materiais estocados

Fórmula: média aritmética simples das notas da Hidroex obtidas nos indicadores mencionados acima

Fonte de dados e comprovação: Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária SEPLAG, Armazém de Dados do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, Diretoria Central de Licitações e Contratos – DCLC da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP, Consultas e relatórios do Armazém de Compras do SIAD, Relatórios do Armazém de Dados do SISAD.

Unidade de medida: número

Periodicidade de monitoramento e avaliação: Anual

Polaridade: Maior melhor

Cálculo do desempenho: $(\text{Realizado} / \text{Meta}) \times 10$

PRODUTO P01: REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO CIENTÍFICO DA UNESCO-HIDROEX

Descrição: O Conselho Científico faz parte da estrutura orgânica do HidroEX e assessora a Presidência nos assuntos que envolvem o desempenho de atividades científicas, de extensão cultural e artística, inclusive sobre projetos e convênios a serem executados pela Fundação; suas reuniões devem ser realizadas uma vez ao ano.

No ano de 2014, a reunião do Conselho Científico será realizada em 07 de maio e tem como objetivos:

- formular a política científica do HidroEX e acompanhar o desenvolvimento das atividades dela decorrentes;
- propor as regras e critérios de acesso aos cursos ministrados pelo HidroEX;
- estabelecer a organização das provas de Doutorado, Mestrado e Aptidão Científico-Pedagógica e propor a nomeação da respectiva Banca;
- propor a abertura de concurso e definir a composição das bancas examinadoras para preenchimento de vagas de Professor;
- propor o quadro de docentes, pesquisadores e pessoal técnico necessários à consecução das atividades científicas; e
- decidir sobre a criação, modificação, suspensão e extinção de cursos e estabelecer as grades curriculares dos cursos ministrados pela HidroEX.

Fonte de Comprovação: Atas de reunião, Publicações na internet, redes sociais, spot em emissoras de rádios, jornais, revistas e/ou relatórios fotográficos e de imagens.

Data/Prazo: Maio/2014

Cálculo do Desempenho:

Realizado no prazo – 10,0

Realizado até 15 dias após o prazo – 7,5

Realizado até 30 dias após o prazo – 5,0

Realizado até 45 dias após o prazo – 2,5

Realizado a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

PRODUTO P02: REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DA UNESCO-HIDROEX

Descrição: O Conselho Gestor, parte da estrutura orgânica do HidroEX, tem a competência de preservar a missão institucional da Fundação em todas deliberações e realizações. Em cada reunião deve decidir e aprovar atos, ações e atividades planejadas e desenvolvidas.

Os conselheiros gestores se reunirão em dezembro de 2014 para discussão, averiguação e comprovação do cumprimento das metas, planos e programas de trabalho realizados durante o ano de 2014, do plano plurianual de investimentos; da proposta orçamentária, relatórios mensais de atividades e a prestação de contas.

Fonte de Comprovação: : Atas de reunião, Publicações na internet, redes sociais, spot em emissoras de rádios, jornais, revistas e/ou relatórios fotográficos e de imagens.

Data/Prazo: Dezembro/2014

Cálculo do Desempenho:

Realizado no prazo – 10,0

Realizado até 15 dias após o prazo – 7,5

Realizado até 30 dias após o prazo – 5,0

Realizado até 45 dias após o prazo – 2,5

Realizado a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

PRODUTO P03: DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE AGROECOLOGIA

Descrição: O Programa de Agroecologia é desenvolvido com produtores rurais de Frutal, por meio de cursos e ações práticas de produções orgânicas. Uma das missões da Fundação UNESCO-HidroEX é articular as políticas e ações de incentivo ao cultivo de alimentos orgânicos com base na agroecológica. É de fundamental importância que essas ações tenham ampla divulgação, com o objetivo de despertar os produtores rurais para o tema, bem como a comunidade envolta no sentido de conhecer os benefícios da produção orgânica. O tema ganha ainda mais destaque pelo fato de no ano de 2014, por decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas, estar sendo celebrado o Ano Internacional da Agricultura Familiar, com a proposta principal de promover em todos os países políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento sustentável de sistemas de produção agrícola baseados em unidades familiares, fornecer orientações para pôr em prática essas políticas, incentivar a participação de organizações de agricultores e despertar a consciência da sociedade civil para a importância de apoiar a agricultura familiar. Lembrando que a temática do uso sustentável da água tem estreita relação com a agricultura, já que 70% da água doce no Brasil é utilizada na irrigação. Desta forma, além da divulgação da produção orgânica, o foco do trabalho também visa conscientizar os produtores sobre o uso sustentável dos recursos hídricos em sua produção agrícola.

Fonte de Comprovação: Publicações na internet, redes sociais, spot em emissoras de rádios, jornais, revistas e/ou relatórios fotográficos e de imagens

Data/Prazo: Julho/2014

Cálculo do Desempenho:

Realizado no prazo – 10,0

Realizado até 15 dias após o prazo – 7,5

Realizado até 30 dias após o prazo – 5,0

Realizado até 45 dias após o prazo – 2,5

Realizado a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

PRODUTO P04: DIVULGAÇÃO DA CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO "PROGRAMA ÁGUA PRA TODA VIDA"

Descrição: A primeira etapa do "Programa Água pra Toda Vida", que será apresentada no início do primeiro semestre de 2014. A proposta de uma ampla divulgação desses resultados visa, além da prestação de contas à comunidade, o cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), "que determina que as informações produzidas pelo Estado também pertencem à sociedade, já que elas foram geradas para atender a finalidades públicas. E, se a informação é um bem público, ela deve estar acessível à sociedade", nos mais diversos meios de comunicação.

Fonte de Comprovação: Publicações na internet, redes sociais, jornais, revistas, spots em emissoras de rádios e/ou relatórios fotográficos e de imagens.

Data/Prazo: Setembro/2014

Cálculo do Desempenho:

Realizado no prazo – 10,0

Realizado até 15 dias após o prazo – 7,5

Realizado até 30 dias após o prazo – 5,0

Realizado até 45 dias após o prazo – 2,5

Realizado a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

PRODUTO P05: REALIZAÇÃO DE 1 WORKSHOP SOBRE GESTÃO DE EVENTOS EXTREMOS, EM BUENOS AIRES - ARGENTINA.

Descrição: A realização de um workshop em gestão de eventos extremos busca aprimorar a capacidade gestora dos atores envolvidos na utilização da água – na América Latina –, tais como comitês de bacias, agências reguladoras, empresas prestadoras de serviços de abastecimento e saneamento, associações de produtores, universidades, dentre outras – levando em conta demandas e questões relacionadas a riscos e eventos naturais extremos.

Fonte de Comprovação: Relatório, fotos, convite, ficha de inscrição, lista de presença.

Data/Prazo: junho/2014

Cálculo do Desempenho:

Realizado no prazo – 10,0

Realizado até 15 dias após o prazo – 7,5

Realizado até 30 dias após o prazo – 5,0

Realizado até 45 dias após o prazo – 2,5

Realizado a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

PRODUTO P06: CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS ÁGUAS – NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR – MÓDULOS I, II, III, IV E V

Descrição: Ao se propor o Programa “Educação para as Águas, numa perspectiva interdisciplinar”, busca-se integrar as questões ambientais às disciplinas e conteúdos ministrados nas comunidades escolares. Por se tratar de proposta já exitosa em quatro municípios mineiros, Frutal, Uberaba, Pirapora e Buritizeiro, com possibilidades de replicação em outras regiões e países, há a necessidade de se estabelecer trabalho conjunto com empresas estatais de abastecimento e saneamento que buscam desenvolver educação ambiental.

Fonte de Comprovação: Relatório, fotos, convite, ficha de inscrição, lista de presença.

Data/Prazo: julho de 2014

Cálculo do Desempenho:

Realizado no prazo – 10,0

Realizado até 15 dias após o prazo – 7,5

Realizado até 30 dias após o prazo – 5,0

Realizado até 45 dias após o prazo – 2,5

Realizado a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

PRODUTO P07: CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS ÁGUAS – NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR – MÓDULOS VI, VII, VIII, IX

Descrição: Ao se propor o Programa “Educação para as Águas, numa perspectiva interdisciplinar”, busca-se integrar as questões ambientais às disciplinas e conteúdos ministrados nas comunidades escolares. Por se tratar de proposta já exitosa em quatro municípios mineiros, Frutal, Uberaba, Pirapora e Buritizeiro, com possibilidades de replicação em outras regiões e países, há a necessidade de se estabelecer trabalho conjunto com empresas estatais de abastecimento e saneamento que buscam desenvolver educação ambiental.

Fonte de Comprovação: Relatório, fotos, convite, ficha de inscrição, lista de presença.

Data/Prazo: novembro de 2014

Cálculo do Desempenho:

Realizado no prazo – 10,0

Realizado até 15 dias após o prazo – 7,5

Realizado até 30 dias após o prazo – 5,0

Realizado até 45 dias após o prazo – 2,5

Realizado a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

PRODUTO P08: MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE VOLTA GRANDE – CEMIG.

Descrição: Avaliação da qualidade de água do reservatório de Volta Grande – Cemig, em quatro campanhas ao longo de 2014: janeiro, abril, julho e outubro. As coletas tem objetivo de contemplar o ciclo hidrológico, quando serão analisados os parâmetros físico-químicos (temperatura, pH, oxigênio, condutividade, sólidos, potencial redox, turbidez, alcalinidade, dureza, clorofila-a e vazão) e microbiológicos (coliformes totais e termotolerantes) da água.

Fonte de Comprovação: Relatório técnico-científico com análise dos parâmetros de qualidade de água.

Data/Prazo: Dezembro/2014

Cálculo do Desempenho:

Entregue no prazo – 10,0

Entregue até 15 dias após o prazo – 7,5

Entregue até 30 dias após o prazo – 5,0

Entregue até 45 dias após o prazo – 2,5

Entregue a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

PRODUTO P09: CRIAÇÃO DE UM ZONEAMENTO AGROECOLÓGICO (ZAE) DAS REGIÕES PERTENCENTES A DUAS BACIAS HIDROGRÁFICAS MINEIRAS

Descrição: A meta principal desta ação é gerar um banco de dados espacial estruturado que servirá de subsídio para criação de um Zoneamento Agroecológico (ZAE) das regiões pertencentes às bacias hidrográficas do Ribeirão Frutal e do Córrego Bebedouro, localizadas em Frutal-MG.

Justificativa: As taxas de crescimento populacional mundial é uma questão importante para a comunidade internacional. A quantidade de recursos naturais necessária para atender essa população é cada vez mais preocupante. Principalmente pelo fato dos recursos essenciais, como a terra e água, estarem diminuindo em quantidade e qualidade, devido a fatores como as demandas industriais e urbanas, degradação e poluição. A gestão sustentável dos recursos essenciais exige políticas sólidas e de planejamento, algo impraticável de ser feito sem o prévio conhecimento desses recursos (FAO, 1996).

O zoneamento agroecológico é geralmente o método adotado para ampliar os conhecimentos referentes aos recursos essenciais, bem como caracterizar sua distribuição espacial. O zoneamento divide a área de estudo em unidades menores e homogêneas, baseando-se em critérios como, tipo de solo, uso e ocupação do solo, relevo, clima, dentre outros. De acordo com a FAO (1993), o ZAE distingue células agroecológicas, que são unidades básicas de avaliação de terras e processamento de dados. A FAO, (1996) dentre outros conceitos, apresenta um conceito mais geral, o ZAE seria várias unidades de mapeamento de solos ou zonas climáticas com propriedades similares, mas não necessariamente idênticas.

O aspecto elementar dos Zoneamentos Agroecológicos é o arranjo sistemático das informações obtidas a respeito dos recursos naturais, socioeconômicos e a determinação das aptidões dos geoambientes. Tem por premissa a criação e a sistematização de informações, almejando o uso sustentável dos recursos naturais para finalidades principalmente agrícolas.

A proposta de elaborar um Zoneamento Agroecológico das áreas pertencentes às Bacias Hidrográficas do Ribeirão Frutal e do Córrego Bebedouro é de extrema importância na caracterização dessas áreas. Esse produto servirá de auxílio em tomadas de decisões para intervenções e controle de um dado aspecto dessa região.

Através desse zoneamento será possível determinar locais mais adequados para plantio de diferentes culturas; obter as limitações e potencialidades do uso do solo; encontrar localidades de poluição ambiental, erosão do solo e inadequação ambiental (APP's e Reserva Legal), dentre outras apurações possíveis. Ademais, apontar as causas dos problemas ambientais encontrados e direcionar as medidas mitigatórias para combatê-las.

Fonte de Comprovação: Banco de dados espacial estruturado gerado. Relatório parcial com os primeiros resultados obtidos.

Data/Prazo: Dezembro/2014

Cálculo do Desempenho:

Entregue no prazo – 10,0

Entregue até 15 dias após o prazo – 7,5

Entregue até 30 dias após o prazo – 5,0

Entregue até 45 dias após o prazo – 2,5

Entregue a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

PRODUTO P10: INVENTÁRIO DA ICTIOFAUNA DO RIBEIRÃO FRUTAL E CÓRREGO BEBEDOURO – MG

Descrição: Realizar inventário da ictiofauna presente no Ribeirão Frutal e Córrego Bebedouro a fim de caracterizar estas comunidades e fornecer informações que servirão de ferramenta para a análise do estado de conservação ambiental em que se encontram estes dois ambientes.

Justificativa: Atualmente, os estudos limnológicos são considerados de extrema importância devido à crescente pressão sobre os recursos hídricos de forma que as atividades humanas têm causado grandes impactos nos sistemas aquáticos, seja pela remoção da mata ciliar, pela construção de barragens ou canalização das águas.

As primeiras avaliações de impactos causados em ecossistemas aquáticos consistiam apenas de análises físico-químicas, devido à simplicidade da coleta de efluentes lançados nos corpos d'água e à facilidade de interpretação dos resultados. Entretanto, a análise de somente esses parâmetros não indicam o efeito dos poluentes sobre a biota devendo-se utilizar estudos que combinem fatores físico-químicos e as comunidades de organismos aquáticos.

Desta forma, o monitoramento de comunidades bióticas, com ênfase na riqueza e composição taxonômica é considerado uma das chaves mais sensíveis na detecção de alterações em sistemas aquáticos, pois ao passo que as comunidades naturais apresentam, em geral, um grande número de espécies amplamente distribuídas, os ambientes poluídos, tendem a apresentar poucas espécies resistentes.

Com relação à fauna de peixes de água doce, o Brasil é considerado um país megadiverso, devido à grande diversidade e ao tamanho de suas bacias hidrográficas. Abrigando 3.000 espécies de peixes de água doce, o País ocupa a 1ª posição em relação ao resto do mundo. Além do grande número, uma parcela considerável das espécies é endêmica, ou seja, só ocorre no Brasil.

A ictiofauna da bacia do Rio Grande, até o momento, foi relativamente pouco estudada sendo que as principais informações sobre a fauna de peixes têm sido obtidas através dos inventários realizados na calha principal, os quais são normalmente solicitados pelos órgãos ambientais durante o licenciamento para construção de usinas hidrelétricas. Segundo a última obra geral publicada sobre a biodiversidade de Minas Gerais, a bacia do São Francisco apresenta o maior número de espécies (173), seguida das bacias do Paranaíba (103), Grande (88), Doce (64), Paraíba do Sul (55), Mucuri (51) e Jequitinhonha (35). Infelizmente, assim como os demais grandes rios do estado, do ponto de vista ambiental, o Rio Grande foi bastante impactado pela construção de um número elevado de barragens hidrelétricas.

A crescente demanda dos recursos hídricos tem afetado diretamente os peixes com redução na quantidade e qualidade do seu habitat e, conseqüentemente na sua abundância. A construção de barramentos transformou importantes rios brasileiros em uma sucessão de reservatórios, mudando os ambientes aquáticos de água corrente para água parada e ocasionando a interrupção da rota migratória de várias espécies de peixes. As causas para a perda de espécies nativas de peixes são as seguintes: desmatamento ciliar, destruição de lagoas e alagadiços marginais, poluição das águas, represamento dos rios, introdução de espécies exóticas, pesca criminosa e sobre pesca. De um modo geral todos esses fatores contribuem para a redução da ictiofauna nativa na bacia do Rio Grande.

Fonte de Comprovação: Relatório parcial com os primeiros resultados obtidos.

Data/Prazo: Dezembro/2014

Cálculo do Desempenho:

Entregue no prazo – 10,0

Entregue até 15 dias após o prazo – 7,5

Entregue até 30 dias após o prazo – 5,0

Entregue até 45 dias após o prazo – 2,5

Entregue a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

PRODUTO P11: IMPLANTAÇÃO DE ESTUDO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS MINEIRAS

Descrição: Realizar estudo das macrófitas aquáticas presentes em duas microbacias mineiras a fim de caracterizar estas comunidades e fornecer informações que servirão de ferramenta para a análise do estado de conservação ambiental em que se encontram estes dois ambientes.

Justificativa: A definição de macrófita aquática é bem controversa entre autores. O termo genérico mais adequado adotado pelo Internacional Biological Program – IBP é a de que “são vegetais autótrofos fotossintéticos, que habitam desde brejos até ambientes verdadeiramente aquáticos”, podendo ser encontradas nas margens, áreas de rios, lagos, reservatórios e cachoeiras.

Com relação às macrófitas de Minas Gerais foram estudadas apenas entre cinco e nove áreas de cada uma das treze bacias hidrográficas do estado incluindo ambientes lóticos e lênticos, durante o período de 1985 a 2000. Apesar desses esforços, o conhecimento existente sobre a riqueza específica das plantas aquáticas dessas bacias é pouco expressivo e não tem permitido extrapolações em termos da conservação e manejo dessas plantas.

É importante ressaltar a escassez de trabalhos realizados em rios, a despeito da importância desses ecossistemas no Brasil. Essa escassez pode ser explicada pelo fato de que os ecossistemas lóticos brasileiros são, em geral, pouco colonizados por macrófitas aquáticas em virtude da variação acentuada dos níveis de água, dos elevados valores de turbidez e correnteza, dentre outros fatores. Contudo, as macrófitas aquáticas podem ser utilizadas como excelentes bioindicadoras da qualidade das águas superficiais, com custos bastante reduzidos, desde que conhecidas, *a priori*, as condições que limitam sua ocorrência e crescimento.

Fonte de Comprovação: Relatório parcial com os primeiros resultados obtidos.

Data/Prazo: Dezembro/2014

Cálculo do Desempenho:

Entregue no prazo – 10,0

Entregue até 15 dias após o prazo – 7,5

Entregue até 30 dias após o prazo – 5,0

Entregue até 45 dias após o prazo – 2,5

Entregue a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

PRODUTO P12: RECICLANDO VIDAS: TRANSFORMANDO UM PROBLEMA AMBIENTAL EM AÇÃO SOCIAL

Descrição: Considerando a nova Política Nacional de Resíduos Sólidos 12.305/2010 e a necessidade premente de amenizar o crescente lançamento de lixo no meio ambiente, propõe-se elaboração um projeto de reciclagem de resíduos sólidos em Frutal. O projeto chamado Reciclando Vidas, catalisado pelo Unesco-HidroEX, deve contar com um consórcio de cinco instituições sociais que se beneficiarão da reciclagem – o lixo, que hoje é um problema ambiental se tornará uma solução social, contribuindo para bem-estar de crianças, idosos, deficientes e doentes.

Justificativa: É indiscutível a necessidade imediata de se pensar e, principalmente, agir em relação aos resíduos que são produzidos diariamente em razão das mais variadas atividades exercidas pelo ser humano.

No Brasil, em especial, em razão da realidade de um crescimento econômico nem sempre aliado ao desenvolvimento, quer seja, a ausência de planejamento no que diz respeito ao saneamento básico capaz de atender à crescente demanda da população que se concentra nas cidades, verifica-se a insustentabilidade de todo um sistema social, econômico e ambiental que acarreta, ao final, no declínio da qualidade de vida de toda a coletividade.

Dentre os problemas enfrentados com a deficiência do saneamento básico, os resíduos sólidos são, de forma geral, um dos mais impactantes e iminentes. Por tal razão, tem sido tratado transversalmente em um arcabouço legal, recentemente aprovado, que estabelece diretrizes para a gestão, por meio da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010) e da lei de Saneamento Básico (Lei Federal 11.445/2007) e, ainda, no Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o Brasil também relaciona algumas diretrizes e metas envolvendo os resíduos sólidos (MMA,2011).

No Brasil, segundo dados do IBGE (2012), a coleta tradicional de resíduos sólidos tem aumentado chegando a quase 90%, em 2009. No entanto, a simples coleta não enseja o ideal tratamento. Neste ponto, a lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos trouxe a coleta seletiva, devendo ser implementada pelos municípios como forma de encaminhar as ações destinadas a gestão dos resíduos.

Apesar dos números crescentes de municípios com iniciativas de coleta seletiva desde a promulgação da lei supracitada, um aumento de 120% em termos nacionais, diversos motivos tais como disposição irregular, coleta informal ou insuficiência da sistema de coleta seletiva com o trabalho informal de catadores, não permitem uma avaliação de desempenho deste instrumento de gestão e nem a sua contabilização em estatísticas oficiais (IPEA, 2012).

O trabalho informal de catadores é um dos principais desafios dos municípios brasileiros na oficialização e organização da coleta seletiva, enquanto instrumento da lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre eles o município Frutal, localizado no triângulo mineiro.

Neste contexto, propõem-se um projeto de apoio à elaboração de um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o município de Frutal, contendo todas as etapas do conteúdo mínimo previsto em lei e decreto regulamentador. Deve contemplar toda a cadeia de reciclagem, desde a conscientização e coleta seletiva até o eventual processamento de materiais, até etapas possíveis e

viáveis; orientação e organização de catadores em cooperativas ou associações; e estabelecimento de consórcio de instituições sociais.

Fonte de Comprovação: Documento propositivo de implantação do Projeto.

Data/Prazo: Dezembro/2014

Cálculo do Desempenho:

Entregue no prazo – 10,0

Entregue até 15 dias após o prazo – 7,5

Entregue até 30 dias após o prazo – 5,0

Entregue até 45 dias após o prazo – 2,5

Entregue a partir de 46 dias após o prazo ou não entregue – 0,0

ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar a fonte de comprovação da informação; c) propor recomendações para a próxima pactuação;

Os Relatórios de Avaliação observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) indicar a nota atribuída a cada indicador, ação ou marco avaliado e a nota total atribuída pela comissão; b) propor recomendações para a posterior pactuação.

Do cálculo da nota de desempenho do Acordado

1 . Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores, serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada indicador, em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada um.

Uma vez calculados os percentuais de execução de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada um destes, conforme regra de pontuação predeterminada por indicador, na sua descrição ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador, ação ou marco pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 100, aplicando-se a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$

Onde: Δ do resultado = Resultado – Valor de referência (V0)

Δ da meta = Meta – Valor de referência (V0)

OBS1: Se o resultado obtido for negativo, a nota atribuída será 0.

OBS2.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	100
95,00% até 99,99%	80
90,00% até 94,99%	60
80,00% até 89,99%	40
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

- 1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 100;
- 2) para polaridade menor melhor = {1 – [(resultado – meta) / meta]} X100

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2 . Cálculo da nota de cada produto:

Ao final do ano, os produtos serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 60 dias de atraso	70
De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 91 a 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

3. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

4. Do cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

Cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O cálculo da avaliação de produtividade por equipe será realizado, nos termos da legislação, da seguinte maneira:

- Produtividade por equipe = 70%*N 1+30%*N 2

-N 1 = Nota atribuída à 1ª Etapa do Acordo de Resultados

-N 2 = Nota atribuída à Equipe na 2ª Etapa do Acordo de Resultados

5. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, nos termos da legislação vigente, desde que não acarrete aumento de despesa.

2. Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

3. Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício do órgão ou entidade, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:

- Não gozem de passe livre em transporte coletivo;

- Estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;

- Percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.

c) Cabe ao órgão ou entidade apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.

d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.

e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transporte, o órgão ou entidade providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.

f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, o órgão ou entidade só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

4. Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em ticket ou cartão, ao servidor em efetivo exercício no órgão ou entidade, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade.

b) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$10,00 / dia.

c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.

d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e o órgão ou entidade providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou ticket.

f) Aos servidores do órgão ou entidade que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada, o benefício somente poderá ser concedido na modalidade "vale-alimentação".

5. Admitir estagiários observando as seguintes condições:

a) Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.

- b) Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.
- c) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- d) O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são, para estudante de Nível Médio com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 223,33 e R\$ 268,01. E para estudante de Nível Superior com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 452,02 e R\$678,00.

6. Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

- a) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- b) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

7. Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

8. Conceder, nos regimes de adiantamento de despesas em viagem e miúdas, valores máximos de R\$ 250,00 para combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem; R\$ 250,00 para reparos de veículos em viagem; R\$ 250,00 para transporte urbano em viagem; e R\$ 400,00 para despesas miúdas.